



**PROCESSO Nº: 8950/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2019**

**ATA Nº 03 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 330 de 27 de março de 2019, composta pelo Pregoeiro, Sr. Quenedi Dutra da Silva e Equipe de Apoio com a Sra. Daniella Pereira dos Santos da Cruz e Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, para dar continuidade ao pleito em questão, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de 01 caminhão basculante, no toco, na capacidade de 7,00m<sup>3</sup>, inclusive motorista e 01 Retroescavadeira, 4x4, motor diesel em torno de 92cv, capacidade caçamba de 1,00m<sup>3</sup>, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador para prestação de serviços de manutenção e drenagem da rede de águas pluviais no Município de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital.** Compareceram ao prosseguimento do pleito as seguintes Empresas e seus respectivos representantes: **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA ME**, representada pelo Sr. **Alcimar Silveira Cartacho**; e **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, representada pelo Sr. **Murilo José Passos Pereira**. Foram exibidos aos presentes os envelopes contendo a documentação de habilitação das Empresas, que ficaram em poder da Comissão Especial de Licitação, para comprovação da sua inviolabilidade, sendo esta comprovada pelos licitantes. Deu-se prosseguimento ao pleito com a apresentação, aos licitantes presentes da seguinte documentação: Relatório de Diligência à Empresa **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA ME**, ocorrida em 11/03/2019, Declaração, apresentada pela diligenciada, de que os valores de sua proposta contempla todos os percentuais relativos ao cumprimento do objeto, bem como declaração de que possui os funcionários exigidos no Instrumento Convocatório, para execução dos serviços, proposta formal no valor total de **R\$ 283.303,68 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos)**, Planilha de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma de Desembolso Máximo, Memória de Cálculo e Composição do BDI, todos vinculados a proposta apresentada, sendo a citada documentação rubricada pelos licitantes presentes e pela Comissão Especial. Em vista do resultado alcançado pela diligência e a documentação apresentada, a empresa **EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA ME**, é considerada em condições de atender ao objeto e, portanto, vencedora do pleito. Foi perguntado aos licitantes presentes se tem a intenção de interpor recurso sendo respondido que **SIM**, pelo representante da empresa **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, alegando que a vencedora do pleito foi habilitada sem ter apresentado as fls. 01, 02 e 08 da sétima alteração contratual apresentada, bem como contesta os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Atestados de Capacidade Técnica apresentados, fornecidos pela empresa **ADALEX CONSTRUÇÕES LTDA** e pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**, por, no seu julgamento, deixarem de citar os itens necessários ao cumprimento do objeto. De acordo com o que preconiza o Inciso XVIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/2002, e o subitem 11.1 do Instrumento Convocatório, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas que não foram vencedoras de itens do objeto, permanecerão em poder da Comissão Especial. Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.

**Daniella Pereira dos Santos da Cruz**

Equipe de Apoio

**Felipe Novaes dos Santos Fonseca**

Equipe de Apoio

**Quenedi Dutra da Silva**

Pregoeiro

**EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA ME**

**ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**